



**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**  
Divisão de Gestão Urbanística

**EDITAL N.º 7/2022**

Assunto: Vistoria ao abrigo dos artigos 89.º e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – Proc. F.M. n.º 332/2022

Relativamente ao assunto em epígrafe, serve o presente para, de acordo com a alínea d) do n.º 1, do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário e herdeiros, do imóvel em estado de ruína, sito na Rua da Praça n.º 10, Vale de Prazeres, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, concelho do Fundão, cujo nome e moradas se desconhecem, para estarem presentes no dia 5 de janeiro de 2023, durante o período da manhã, na morada acima referida, a fim de participarem na vistoria ao abrigo dos artigos 89.º e 90.º do RJUE.

Nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do citado diploma, até à véspera da vistoria, o proprietário/herdeiros, podem indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai autenticado com o selo oficial em uso neste Município, constituído por uma folha, no Portal do Município do Fundão em [www.com-fundao.pt](http://www.com-fundao.pt). no Jornal do Fundão, no Edifício dos Paços do Concelho, na localidade de Vale de Prazeres e na morada da edificação em causa.

Fundão, 7 de dezembro de 2022 – O Vereador. Pedro Manuel Figueiredo Neto.